



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.602 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - FNDE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.857/2012,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender despesas decorrentes da execução do Programa Mais Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da aquisição de gêneros alimentícios, obedecendo a seguinte classificação:

PNAE – MANUTENÇÃO DO PROMAE – RECURSOS FNDE – FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO
02.09.02.12.361.1202.2737.339030 – Material de Consumo R\$ 225.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488.137.339092 – Desp. de Exerc. Anteriores R\$ 25.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488.138.449092 – Desp. de Exerc. Anteriores R\$ 200.000,00
Total R\$ 225.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda